

Lei nº 1.016/2011

Suplementa Projeto/Atividade, Dotação Orçamentária no valor de R\$ 75.000,00 e dá outras providências.

AURIO ANDRÉ COSER, Prefeito Municipal de Vespasiano Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e *Eu sanciono e promulgo* a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar os Projetos/Atividades, Dotações Orçamentárias no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

06- Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo

03- Manutenção do Ensino 25%

12.361.0015- Educação

1.010- Construção de Área Coberta

4.4.90.51.00000000- Obras e Instalações **6115 R\$ 75.000,00**

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do presente Crédito Suplementar, o superávit financeiro dos recursos livres, apurados no balanço do exercício de 2010.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vespasiano Corrêa.
Aos quatro dias do mês de abril de dois mil e onze.

Aurio André Coser
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Plinio Portaluppi
Secretário Municipal de
Administração e Finanças

“Vespasiano Corrêa: Esperança, Progresso e Aconchego”.